



## Secretaria de Estado da Casa Militar

### APOSTILA

Segundo Termo de Apostilamento do contrato de caráter semi-público de adesão por prazo indeterminado (nos termos da Nota Técnica nº 01/2018 PGE), no qual a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, concessionária de serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, abastece de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário a unidade consumidora do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (conta 4900-0) e Palácio das Esmeraldas, pelo período de 12 (doze) meses, nas cláusulas e condições que se seguem.

O ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, Sr. Coronel PM Luiz Carlos de Alencar, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº 20.091, PMGO, e, CPF/ME nº 391.423.701-59, com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com base na delegação de competência feita pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar nº 164, de 07 de julho de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 9.898 de 07 de julho de 2021, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2021 do Gabinete da Procuradora Geral do Estado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ/MF nº 37.261.757/0001-49, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Sul, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato de caráter semi-público de adesão por prazo indeterminado (nos termos da Nota Técnica nº 01/2018 PGE), celebrado com a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, inscrita no CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02, estabelecida na Av. Fued José Sebba nº 1245, Jd. Goiás, CEP nº 74.805-100, Goiânia-GO, conforme Processo SEI nº 201500015000127, na forma que se segue:

#### OBJETO

**Cláusula Primeira** - Termo de Apostilamento do contrato de caráter semi-público de adesão por prazo indeterminado (nos termos da Nota Técnica nº 01/2018-PGE), no qual a empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, concessionária de serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, abastece de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário a unidade consumidora do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (conta 4900-0) e Palácio das Esmeraldas, pelo período de 12 (doze) meses.

#### DA ALTERAÇÃO

**Cláusula Sétima** - Passa a vigorar com a seguinte alteração:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
Dotação Orçamentária nº 2022.16.01.04.122.4200.4208.03
Valor Total Exercício de 2022 - R\$ 492.968,72
Valor Estimado Exercício de 2023 - até abril/2022 - R\$ 246.484,41
Valor Estimado Mensal 2022 - a partir de maio/2022 - R\$ 61.621,09
Valor Estimado Global - R\$ 739.453,13

#### DA VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**Cláusula Terceira** - O presente Termo de Apostilamento terá vigência na data de sua assinatura, com efeitos financeiros para o mês de maio de 2022.

#### DA RATIFICAÇÃO

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas, tendo em vista a natureza deste instrumento.

**Luiz Carlos de Alencar - Cel PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 298638

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-SECAMI

Às 15:25 horas do dia 20 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200015000415, Pregão 007/2022.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 1

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 00.961.053/0001-79 - FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.

Valor Total: R\$ 86.148,00

Lote nº: 2 - LOTE 2 / Disputa exclusiva ME/EPP

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 00.961.053/0001-79 - FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI.

Valor Total: R\$ 47.043,04

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM

Secretario Chefe da Casa Militar

Protocolo 298616

## Vice Governadoria

### PORTARIA Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

**VICE-GERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e tendo em vista o disposto nos Artigos 74 a 87 da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e Decreto Estadual nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000314, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás com as seguintes atribuições:

I - analisar as tabelas de horários de trabalho diferenciadas estabelecidas pelas unidades desta Vice-Governadoria em consonância com as jornadas de trabalho dos servidores, em acordo à carga horária dos respectivos cargos, conforme definido no Art. 74, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e Art. 3º, §2º do Decreto Estadual nº 8.465 de 05 de outubro de 2015;

II - analisar as solicitações de trabalho em regime de compensação de horário, concedendo-as de acordo com a necessidade das atividades da unidade na qual os servidores estiverem lotados;

III - analisar as solicitações de dispensa de registro de ponto eletrônico, em conformidade com o Art. 85 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, combinado com Art. 83, inciso II, Art. 84, §2º e §8º e Art. 85, §Único da referida Lei, de forma a auxiliar o Senhor Vice-Governador nas concessões de dispensa do registro eletrônico, sem, contudo, dispensar o registro manual.

Art. 2º A Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico será composta pelos seguintes membros:

I - Adriana Martins de Lucena, CPF/ME: 005.942.441-96, Superintendente de Gestão Integrada, quem presidirá os trabalhos da comissão;

II - Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, Chefe de Gabinete, suplente; e



III - Carlos Eduardo Evangelista, CPF/ME: 716.758.921-72,  
Gerente de Gestão Institucional, membro.  
Art. 3º Revoga-se a Portaria 128/2021 - VICEGOV.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 298372

## Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2022

Processo nº 201600005007856

**Participes:** O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Município de Anicuns - GO.

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a parceria entre os participes visando o desenvolvimento de ações destinadas a continuidade dos serviços implantados da prefeitura Municipal de Anicuns na unidade *Vapt Vupt*, com oferta de serviços estaduais e municipais.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Data da Assinatura:** 25/04/2022.

**Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD):**  
Bruno Magalhaes D'Abadia

**Assina pelo Município:** Paulo César José do Nascimento.

Protocolo 298553

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 (SEI 000029393826), na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa COPEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 02.528.743/0001-64, para o fornecimento de equipamentos para monitoramento ambiental visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, sendo o valor da aquisição de R\$ 10.878,50 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do processo nº 202100005023426. Chefia de Gabinete da Secretaria de estado da administração em, Goiânia, aos 25/04/2022.

Márcia Freire Dantas Coutinho

Chefe de Gabinete (Portaria nº 334/2020 - SEAD)

Protocolo 298524

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E  
INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 243, de 20 de abril de 2022

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e considerando o Decreto nº 7.398, de 08 de julho de 2011, e suas alterações posteriores, que dispõe, no âmbito do Poder Executivo, sobre qualificação de despesas e redução de gastos de custeio que especifica e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os seguintes membros à Comissão de Análise de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (CACTIC), instituída por meio da Portaria nº 280/2020 - SEDI, a saber:

I - Titulares:

- Luccas Luciano Lucas Mendes Martins - Coordenador;
- Fabírcia Neres Borges;
- Breyner Jackson Rezende Monteiro;
- Fabrírcio Nunes De Oliveira;
- Rogério Braudes Araújo;

f) Fabiano Ribeiro Bueno;

g) Clóvis Neves Júnior.

II - Suplentes:

a) Marcelo Gomes de Souza;

b) Paulo Marcos Soares Rodrigues.

Art. 2º O procedimento para solicitação de análise técnica e funcionamento da CACTIC estão previstos, respectivamente, na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEDI, publicada no DOE nº 23.375 de 28/08/2020, e no Regimento Interno, publicado no DOE nº 23.555 de 19/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Márcio César Pereira

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 298421

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 10/2017

Processo: 201700017000573 Contratante: SEMAD-GO  
Contratada: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ/MF 76.535.764/0001-43 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA MAIS 12 (DOZE) MESES E REDUÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO EM 21,39% Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2023 Outorga:25/04/2022

Andréa Vulcanis

Secretária

Protocolo 298656

### ORIENTAÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 5/2022

Regulamenta, no âmbito dos processos de licenças, outorgas e demais atos autorizativos expedidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a documentação a ser exigida quando a titularidade do imóvel onde será expedida a licença, outorga ou autorização, se der com base em direitos de posse ou for em propriedade de terceiros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Constituição Estadual e no §2º do art. 13 da Lei 20.694/2019, pelo presente instrumento, orienta quanto aos documentos necessários à comprovação de posse para fins de licenciamento ambiental, outorgas e demais atos autorizativos expedidos por esta Secretaria, resolve:

Art. 1º Nas situações em que a titularidade do imóvel privado, onde será expedida a licença, outorga ou autorização, se der com base em direitos de posse, serão exigidos os seguintes documentos para a sua comprovação:

I - Escritura de Posse registrada em Cartório, acompanhada da certidão da matrícula do imóvel;

II - Certidão expedida pela Justiça Estadual e Federal do Estado de Goiás, em específico da Comarca da situação do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória ou petítória envolvendo o imóvel;

III - Declaração do usuário de que exerce posse justa, mansa e pacífica, conforme modelo constante do anexo I, numa das seguintes situações:

1. consubstanciada em justo título e boa-fé, nos termos do art. 1.200, da Lei 10.406/2002, estando o possuidor de fato, no exercício pleno do uso, gozo e disposição do imóvel, não havendo proprietário legitimado a reivê-la;